

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 688/99

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE DISPÕE O ANEXO I, A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º. DA LEI Nº. 098/90, QUE APROVA O PLANO DE CARREIRA E DEFINE O SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, constante do Anexo I, a que se refere ao Parágrafo Único, do Artigo 5º. da Lei nº. 098/90 de 10 (dez) de Setembro (09) de 1990, passa a denominar-se **“Auxiliar de Saúde”**.

Saúde:

atendimento ambulatorial;

instrumentais e salas de procedimentos;

diário;

para os profissionais de saúde;

odontológicas;

Art. 2º. São atribuições do cargo de Auxiliar de

I – preenchimento de fichas clínicas de

II – limpeza e desinfecção de equipamentos

III – elaboração de relatórios de atendimento

IV – recepção e encaminhamento dos pacientes

V – agendamento de consultas médicas

VI – controle de sistema de fichário.

Art. 3º. As demais discriminações do Anexo I da Lei nº. 098/90, permanecerão inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Continua...